SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-856/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A CAST INFORMÁTICA S/A.

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº **PS-856/18,** tudo em conformidade com Lei 8.078, de 11/09/90, pela Lei n. º 8.666, de 21/06/93, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/12, e demais normas pertinentes, e pelos termos e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CONTRATANTE:
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

CONTRATADO:
NOME EMPRESARIAL: CAST INFORMÁTICA S/A
ENDEREÇO: Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, Bairro Lourdes, Belo Horizonte – MG.
CNPJ/MF: 03.143.181/0011-75
REPRESENTANTE LEGAL: José Calazans da Rocha

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** de prazo para execução do saldo remanescente e **ACRÉSCIMO** de 5% (cinco por cento) do quantitativo de pontos de função em relação ao contrato original, cujo objeto é a contratação de módulos de software aplicativo em linguagem JAVA e PHP, sob demanda e conforme padrão de desenvolvimento e frameworks mantidos e supervisionados pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 24/06/2020, com seu encerramento em 23/12/2020 para execução do saldo remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 Fica **ACRESCIDO** ao valor global contratado, o percentual de 5% (cinco por cento) do quantitativo de pontos de função, equivalente a 400 (quatrocentos) pontos de função, perfazendo o valor de **R$300.336,00** (trezentos mil e trezentos e trinta e seis reais).

prodemge
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor total estimado do presente termo é de **R$ 300.336,00** (trezentos mil e trezentos e trinta e seis reais), referente ao acréscimo de 5% (cinco por cento).

DESCRIÇÃO	QTDADE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Atuação total ou parcial nas fases do ciclo de vida do processo de software da CONTRATANTE, utilizando Suíte IBM Rational e adotando na etapa de codificação a linguagem JAVA e arquitetura de base definida pela CONTRATANTE.	400	R$ 750,84	R$ 300.336,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO

5.1 O contrato poderá ser rescindido antecipadamente em caso de execução total do objeto, sem o pagamento de indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2020.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRODEMGE

LADIMIR LOURENCO DOS SANTOS FREITAS
Assinado de forma digital por LADIMIR LOURENCO DOS SANTOS FREITAS
Dados: 2020.06.23 12:53:34 -03'00'

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

ROBERTO TOSTES REIS:

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

CAST INFORMÁTICA S/A.

José Calazans da Rocha